



## MOÇÃO DE APLAUSOS

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 09 / 12 / 19

Maurício Prada

PRESIDENTE

Nº 72/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente

No uso da atribuição que lhe é conferida pelo Regimento Interno desta Casa, este signatário apresenta a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** ao “Laura Cakes” de Dois Córregos.

A presente Moção tem o objetivo de externar meus mais sinceros aplausos à Laura Faulin, por acreditar em Dois Córregos e fazendo um investimento louvável – Laura Cakes, que será reconhecida na região toda.

Dúvidas não há que essa grande empreendedora colherá grandes frutos com esse louvável investimento em Dois Córregos. Inaugurado no dia 01 de dezembro deste ano, ao longo do tempo vai mostrando o sucesso.

Laura Faulin, proprietária da empresa especializada no ramo de gastronomia, demonstra ter os olhos voltados para as necessidades de Dois Córregos e região, no comércio gastronômico.

Essa exemplar conduta da homenageada demonstra sensibilidade e preocupação para com a nossa cidade, cujo benefício recebido é plenamente visível, haja vista o aumento de pessoas da região interessadas em conhecer mais um comércio diferenciado que temos em nossa cidade, e que, de forma direta ou indireta, culmina por proporcionar o turismo para Dois Córregos.

Esse importante empreendimento, de responsabilidade da proprietária da empresa “Laura Cakes” não poderia deixar de ser lembrado e reconhecido pelo autor desta proposição, e registrado nos anais da Câmara Municipal de Dois Córregos.

Solicito, pois, seja a presente Moção, após a competente apreciação e aprovação pelo Egrégio Plenário, encaminhada à homenageada, para o fim de dar-lhe ciência da justa homenagem prestada, externando-lhe os protestos de estima e consideração desta Casa de Leis.

Dois Córregos, 03 de dezembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
DOIS CÓRREGOS



DATA: 03/12/2019

HORA: 13:44

Moção 72/2019

JOSÉ EDUARDO TREVISAN

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS  
PROPOSITURA ATENDIDA

PELO OF. N.º 73 / 19

DE 11 / 12 / 19

ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROTOCOLO

01411/2019